



*Câmara Municipal de Velas*

Gabinete do Presidente

## **D E S P A C H O**

Eu, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, por meu despacho de 13 de Maio de 2024, informo os colaboradores do Município de Velas que:

-Considerando a importância que as celebrações das Festividades em honra do Espírito Santo representam na Nossa Cultura;

-Considerando que durante estas Festividades decorrem as tradicionais mordomias;

### **Determino:**

No uso da competência que me confere a alínea a) do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a tolerância de 1 hora no período do almoço, nos dias 16 e 23 de Maio do corrente ano. Devendo tal ser coordenado junto dos Chefes de Divisão e Chefes de Equipa, por forma ao serviço ser assegurado.

Velas, 13 de Maio de 2024

O Presidente da Câmara

**LUÍS VIRGILIO DE  
SOUSA DA  
SILVEIRA**

Digitally signed by LUÍS  
VIRGILIO DE SOUSA DA  
SILVEIRA  
Date: 2024.05.13 19:22:06  
+00:00